

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA –ASSESSORIA TÉCNICA

RESOLUÇÃO Nº 11

Autoriza a Prefeitura Municipal de Alenquer a contrair um empréstimo de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00) com a Caixa Econômica Federal do Pará, para instalação dos serviços de abastecimento de água da cidade.

A Assembleia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art.1º- Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Alenquer a contrair, com a Caixa Econômica Federal do Pará ou outra qualquer entidade de crédito, um empréstimo na importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), a juros até o limite máximo de 12% ao ano. Pelo prazo de dez (10) anos, com o pagamento mensal das respectivas prestações, segundo o sistema “Price”.

Parágrafo único- Os levantamentos de dinheiros, na Caixa Econômica Federal do Pará, contra o empréstimo definido neste artigo, serão de acordo com as exigências do orçamento elaborado pelo SESP (Serviço Especial de Saúde Pública), a cargo do qual ficará a execução do serviço de águas.

Art.2º- Para atender o pagamento desse empréstimo fica igualmente autorizada a Prefeitura Municipal de Alenquer a destinar a esse fim a renda e taxas do dito serviço de água depois de concluído, e a metade disponível (50%) da quota Federal de Imposto de renda que cabe ao Município, na forma do § 4º do art.15 da Constituição Federal.

Art.3º- O empréstimo a que se refere esta Resolução deverá ser elaborado nos demais termos aprovados pela Lei Municipal n. 158 daquela Prefeitura, de 31 de dezembro de 1948.

Parágrafo único- O numerário a que se refere a presente Resolução não poderá ser destinado a outro fim que não o objeto desta autorização, sob pena de responsabilidade e demais cominações legais.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 7 de outubro de 1953.

Abel Martins e Silva  
Presidente  
Augusto Pereira Corrêa  
1º Secretário  
Fernando Rebelo Magalhães  
3º Secretário no exercício do 2º

DOE Nº 17.441, DE 16 DE OUTUBRO DE 1953.

\*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.